



Processo nº 13744/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2020 – PMVR**

**CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO nº 13744/2020**

**AVISO**

**OBJETO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OBRAS PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS INÉDITOS, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESTAQUE NAS ARTES CÊNICAS, NAS LINGUAGENS TEATRO, CIRCO E DANÇA, SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA COMPOR O PRÊMIO ARIGÓ DE ARTES CÊNICAS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS PARA COMPOR O PRÊMIO ARIGÓ ARTES CÊNICAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).**

**DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

**Local:** Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ  
**Endereço:** Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

**PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 13/10/2020**

**Horario do Recebimento do Credenciamento:** de 08:00h às 17:00h

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**MINUTA**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2020 – PMVR**

**CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO nº 13744/2020**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13744/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Seleção e Premiação, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020 ,em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 . DOS OBJETOS**

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos do grupo, companhia ou trupe ou até mesmo trabalho solo.

1.1.1 O espetáculo deverá ter a duração mínima de 30 minutos.

1.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de profissionais de destaque nas Artes Cênicas, nas linguagens Teatro, Circo e Dança, com atuação que comprove o fortalecimento das Artes Cênicas no município de Volta Redonda.

1.3 O chamamento público tem por objeto a seleção de espetáculos para compor o Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival online.

1.3.1 O espetáculo deverá ter a duração mínima de 30 minutos.

1.4 O chamamento público tem por objeto a contratação de profissionais para ministrar oficinas para compor o Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival online.

1.4.1 As oficinas deverão ter a duração mínima de 1 hora.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

### 2.1 Poderão Participar:

- 2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;
- 2.1.2 Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

### 2.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

- 2.2.1 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.2 Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
- 2.2.3 Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;
- 2.2.4 Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## 3 DOS OBJETIVOS

- 3.1 Fortalecer as expressões das Artes Cênicas, nas áreas do Teatro, Circo e Dança.
- 3.2 Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Diretores, Atores, Atrizes, Palhaços, Mágicos, bailarinos, coreógrafos e demais profissionais das Artes Cênicas.
- 3.3 Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as artes cênicas por eles cultivadas.
- 3.4 Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das artes cênicas.
- 3.5 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19.

## 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) para conferir prêmio, contratação ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente edital.
- 4.2 O montante total dos recursos será dividido em quatro especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

| Item | Modalidade | Descrição   | Qtd | Valor da Unidade | Valor Total    |
|------|------------|---|-----|------------------|----------------|
| I    | Concurso   | Seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos. | 10  | R\$ 10.000,00    | R\$ 100.000,00 |
| II   | Prêmio     | Prêmio Destaque nas Artes Cênicas                       | 10  | R\$ 2.500,00     | R\$ 25.000,00  |
| III  | Prêmio     | Prêmio Arigó de Artes Cênicas                           | 8   | R\$2.500,00      | R\$ 20.000,00  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

|    |          |   |   |              |              |
|----|----------|---|---|--------------|--------------|
|    |          | - Festival online.  |   |              |              |
| IV | Concurso | Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online | 8 | R\$ 1.000,00 | R\$ 8.000,00 |

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

4.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro indicado no item 4.2 condiz com valor bruto, será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.6 Em caso de vacância em algum item, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

## 5 DA VEICULAÇÃO

5.1 As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

### 6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1 **As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK [bit.ly/editalartescenicavr](http://bit.ly/editalartescenicavr) até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020**

### 6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020– ARTES CÊNICAS**

- ( ) Seleção de Obras Para Montagem de Espetáculos Inéditos
- ( ) Premiação de profissionais de destaque nas Artes Cênicas
- ( ) Seleção de espetáculos para compor o Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival online
- ( ) Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online

Nome Completo:

CPF:

**6.4 INSCRIÇÃO ORAL:**

- 6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 6.4.2 Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.
- 6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.
- 6.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.
- 6.4.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

**6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local.
- c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento nos últimos 24 meses;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- f) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo (Artista Plástico/Diretor/Fotógrafo), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas);
- g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)

6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº 08/2020 em diário oficial do Município.

6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Inscrições</b>                    | Até 13/10     |
| <b>Análise das Propostas</b>         | 14/10 a 20/10 |
| <b>Resultado Parcial</b>             | 21/10         |
| <b>Apresentação de Recurso</b>       | até 23/10     |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b> | 25/10         |

6.9 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

6.10 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br) com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **7 DA SELEÇÃO:**

7.1. As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**7.2.** As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para a chamada de seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos.

| <b>SELEÇÃO DE OBRAS PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS INÉDITOS</b> |   |            |            |
|---|---|------------|------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>                       |   | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I   | Criatividade e originalidade  | 0          | 25         |
| II  | Portfólio do grupo considerando tempo de atuação:<br>Entre 02 e 05 anos = 5 pontos<br>Entre 06 e 10 anos = 10 pontos<br>Entre 11 e 15 anos = 15 pontos<br>Acima de 16 anos = 25 pontos  | 5          | 25         |
| III   | Qualificação técnica da equipe:<br>Diretor/Diretora<br>Elenco<br>Equipe Técnica (sonoplasta, iluminador, etc)   | 0          | 25         |
| IV  | Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência)<br>Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos<br>Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos<br>Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos<br>Inclusivo para 4 grupos – 25 pontos | 0          | 25         |
| <b>Total Geral</b>  |   |            | <b>100</b> |

**7.3.** As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios **Prêmio Destaque nas Artes Cênicas**.

| <b>PRÊMIO DESTAQUES DE ARTES CÊNICAS</b> |   |            |            |
|--|---|------------|------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>  |   | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I  | Portfólio de atuação nas artes cênicas comprovados ao longo de 25 anos. | 0          | 50         |
| II                                       | Histórico, Projetos e Ações Desenvolvidas                               | 0          | 50         |
| <b>Total Geral</b>                       |   |            | <b>100</b> |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.4. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o **Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival Online**.

| <b>PRÊMIO ARIGÓ DE ARTES CÊNICAS - FESTIVAL ONLINE</b> |   |            |            |
|--|---|------------|------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>                |   | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I  | Criatividade e originalidade  | 1          | 25         |
| II   | Portfólio do grupo considerando tempo de atuação:<br>Entre 02 e 05 anos = 5 pontos<br>Entre 06 e 10 anos = 10 pontos<br>Entre 11 e 15 anos = 15 pontos<br>Acima de 16 anos = 25 pontos  | 5          | 25         |
|  | Qualificação técnica da equipe:<br>Diretor/Diretora<br>Elenco<br>Equipe Técnica (sonoplasta, iluminador, etc)   | 1          | 25         |
|  | Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência)<br>Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos<br>Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos<br>Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos<br>Inclusivo para 4 grupos – 25 pontos | 0          | 25         |
| <b>Total Geral</b>                                     |   |            | <b>100</b> |

7.5 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online**

| <b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS</b> |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| <b>PRÊMIO ARIGÓ ARTES CÊNICAS - FESTIVAL ONLINE</b>     |  |            |            |
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>                 |  | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I   | Criatividade e originalidade da proposta | 1          | 25         |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

|                    |   |   |            |
|--------------------|---|---|------------|
| II                 | Portfólio do(s) profissional (ais) considerando tempo de atuação:<br>Entre 02 e 05 anos = 5 pontos<br>Entre 06 e 10 anos = 10 pontos<br>Entre 11 e 15 anos = 15 pontos<br>Acima de 16 anos = 25 pontos  | 5 | 25         |
| III                | Qualificação técnica do(s) profissional (ais) envolvidos  | 1 | 25         |
| IV                 | Propostas que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência)<br>Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos<br>Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos<br>Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos<br>Inclusivo para 4 grupos – 25 pontos | 0 | 25         |
| <b>Total Geral</b> |   |   | <b>100</b> |

- 7.6 As propostas serão classificadas e consideradas contempladas conforme quantidade estabelecida no quadro do item 4.2.
- 7.7 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a ser efetivado, conforme item 5.1. deste Edital;
- 7.8 A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com Artes Cênicas.
- 7.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o estabelecido no quadro do item 4.2. deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.10 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

## **8. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **8.1. Seleção para o Prêmio Arigó de Artes Cênicas**

- 8.1.1.** O prêmio será destinado à pessoa que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade, seja referência na área de atuação;
- 8.1.2.** O proponentes deverão comprovar o Tempo de atuação de ao longo de 25 anos comprovados em portfólio;
- 8.1.3.** O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documentação complementar constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra;

### **8.2. Seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 8.2.1. O período para a montagem do espetáculo é de no máximo 180 dias a contar do depósito do recurso.
- 8.2.2. As propostas contempladas devem seguir o cronograma de execução informado no ato da inscrição.
- 8.2.3. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo conteúdo final produzido, bem como questões que incidam sobre direitos autorais sobre a obra, ficando estas sob responsabilidade do proponente.
- 8.2.4. Não serão permitidas obras sem caráter artístico ou que atentem contra a democracia e os direitos humanos.

**8.3. Prêmio Arigó De Artes Cênicas - Festival Online**

- 8.3.1. As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.
- 8.3.2. Não serão admitidas obras:
  - I. Sem caráter artístico/cultural;
  - II. Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
  - III. Que tenham sido lançadas antes de julho de 2018;
  - IV. Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.
- 8.3.3. Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.
- 8.3.4. A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.
- 8.3.5. As obras propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:
  - I. O tempo do espetáculo deverá ter a duração mínima de 30 minutos.
  - II. O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.3.6. Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 60 dias para o email [editalaldirblancvr@gmail.com](mailto:editalaldirblancvr@gmail.com);
- 8.3.7. O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.3.4

**8.4. Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online**

- 8.4.1. As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.
- 8.4.2. Não serão admitidas propostas de oficinas:
  - I. Sem caráter artístico/cultural;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- II. Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
- III. Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.
- 8.4.3. Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das propostas de oficinas.
- 8.4.4. A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.
- 8.4.5. As propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:
  - I. O tempo das oficinas deverão ter a duração mínima de 60 minutos.
  - II. O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.4.6. Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 30 dias para o email [editaldirblancvr@gmail.com](mailto:editaldirblancvr@gmail.com);
- 8.4.7. O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.3.4

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO**

### **9.1. Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:**

- 9.1.1. O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;
- 9.1.2. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com)

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral emT quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 10.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 10.3 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITATURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 10.5 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.6 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.7 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.8 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.
- 10.9 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Município de Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

---

Tiari Faria de Oliveira Portieri  
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

---

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
**Secretaria Municipal de Cultura**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2020 – PMVR PROCESSO nº PA 13744/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO  
DE ARTES CÊNICAS 2020**

**1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais dispõe sobre o Edital de Seleção e Premiação, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**2. DOS OBJETOS**

- 2.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos do grupo, companhia ou trupe ou até mesmo trabalho solo.
- 2.2 O espetáculo deverá ter a duração mínima de 30 minutos.
- 2.3 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de profissionais de destaque nas Artes Cênicas, nas linguagens Teatro, Circo e Dança, com atuação que comprove o fortalecimento das Artes Cênicas no município de Volta Redonda.
- 2.4 O chamamento público tem por objeto a seleção de espetáculos para compor o Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival online.
  - 2.4.1 O espetáculo deverá ter a duração mínima de 30 minutos.
- 2.5 O chamamento público tem por objeto a contratação de profissionais para ministrar oficinas para compor o Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival online.
  - 2.5.1 As oficinas deverão ter a duração mínima de 1 hora.

**3 DOS OBJETIVOS**

- 3.1 Fortalecer as expressões das Artes Cênicas, nas áreas do Teatro, Circo e Dança.
- 3.2 Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Diretores, Atores, Atrizes, Palhaços, Mágicos, bailarinos, coreógrafos e demais profissionais das Artes Cênicas.
- 3.3 Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as artes cênicas por eles cultivadas.
- 3.4 Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das artes cênicas.
- 3.5 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19.

**4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

conferir prêmio, contratação ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.

4.2 O montante total dos recursos será dividido em quatro especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

| Item | Modalidade | Descrição   | Qtd | Valor da Unidade | Valor Total    |
|------|------------|---|-----|------------------|----------------|
| I    | Concurso   | Seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos.   | 10  | R\$ 10.000,00    | R\$ 100.000,00 |
| II   | Prêmio     | Prêmio Destaque nas Artes Cênicas   | 10  | R\$ 2.500,00     | R\$ 25.000,00  |
| III  | Prêmio     | Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival online.  | 8   | R\$2.500,00      | R\$ 20.000,00  |
| IV   | Concurso   | Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online | 8   | R\$ 1.000,00     | R\$ 8.000,00   |

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente Termo de Referência são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

4.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro indicado no item 4.2 condiz com valor bruto, será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.6 Em caso de vacância em algum item, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

## 5 DA VEICULAÇÃO

5.1 As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

solicitados no presente Termo de Referência;

**6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:**

6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK [bit.ly/editalartescenicassvr](http://bit.ly/editalartescenicassvr) até as 23h59 do dia 13/10/2020.

**6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**

6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 53 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

|   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020– ARTES CÊNICAS</b></p> <p>( ) Seleção de Obras Para Montagem de Espetáculos Inéditos<br/>( ) Premiação de profissionais de destaque nas Artes Cênicas<br/>( ) Seleção de espetáculos para compor o Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival online<br/>( ) Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online</p> <p>Nome Completo:</p> <p>CPF:</p> |
|---|

**6.4 INSCRIÇÃO ORAL:**

6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

6.4.2 Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Licitação dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.

6.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.

6.4.5 A Central Geral de Licitação não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de CPF e RG;

b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local.

c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento nos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITATURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

últimos 24 meses;

- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
  - e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
  - f) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo (Artista Plástico/Diretor/Fotógrafo), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas);
  - g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)
- 6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal Nº 16.315/2020.
- 6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº 08/2020 em diário oficial do Município.
- 6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Inscrições</b>                    | Até 13/10     |
| <b>Análise das Propostas</b>         | 14/10 a 20/10 |
| <b>Resultado Parcial</b>             | 21/10         |
| <b>Apresentação de Recurso</b>       | até 23/10     |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b> | 25/10         |

- 6.9 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.
- 6.10 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo de Referência;
- 6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;
- 6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br) com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 7 DA SELEÇÃO:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**7.1** As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal Nº 16.315/2020e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência;

**7.2** As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para a chamada de seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos.

| <b>SELEÇÃO DE OBRAS PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS INÉDITOS</b> |   |            |            |
|---|---|------------|------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>                       |   | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I   | Criatividade e originalidade  | 0          | 25         |
| II  | Portfólio do grupo considerando tempo de atuação:<br>Entre 02 e 05 anos = 5 pontos<br>Entre 06 e 10 anos = 10 pontos<br>Entre 11 e 15 anos = 15 pontos<br>Acima de 16 anos = 25 pontos  | 5          | 25         |
| III   | Qualificação técnica da equipe:<br>Diretor/Diretora<br>Elenco<br>Equipe Técnica (sonoplasta, iluminador, etc)   | 0          | 25         |
| IV  | Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência)<br>Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos<br>Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos<br>Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos<br>Inclusivo para 4 grupos – 25 pontos | 0          | 25         |
| <b>Total Geral</b>  |   |            | <b>100</b> |

**7.3** As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios**Prêmio Destaque nas Artes Cênicas.**

| <b>PRÊMIO DESTAQUES DE ARTES CÊNICAS</b> |   |            |            |
|--|---|------------|------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>  |   | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I  | Portfólio de atuação nas artes cênicas comprovados ao longo de 25 anos. | <b>0</b>   | <b>50</b>  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

|                    |   |          |            |
|--------------------|---|----------|------------|
| II                 | Histórico, Projetos e Ações Desenvolvidas | <b>0</b> | <b>50</b>  |
| <b>Total Geral</b> |   |          | <b>100</b> |

7.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o **Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival Online**.

| <b>PRÊMIO ARIGÓ DE ARTES CÊNICAS - FESTIVAL ONLINE</b> |   |            |            |
|--|---|------------|------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>                |   | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I  | Criatividade e originalidade  | 1          | 25         |
| II   | Portfólio do grupo considerando tempo de atuação:<br>Entre 02 e 05 anos = 5 pontos<br>Entre 06 e 10 anos = 10 pontos<br>Entre 11 e 15 anos = 15 pontos<br>Acima de 16 anos = 25 pontos  | 5          | 25         |
| III  | Qualificação técnica da equipe:<br>Diretor/Diretora<br>Elenco<br>Equipe Técnica (sonoplasta, iluminador, etc)   | 1          | 25         |
| IV   | Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência)<br>Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos<br>Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos<br>Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos<br>Inclusivo para 4 grupos – 25 pontos | 0          | 25         |
| <b>Total Geral</b>                                     |   |            | <b>100</b> |

7.5 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

| <b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS</b> |   |            |            |
|---|---|------------|------------|
| <b>PRÊMIO ARIGÓ ARTES CÊNICAS - FESTIVAL ONLINE</b>     |   |            |            |
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>                 |   | <b>Mín</b> | <b>Máx</b> |
| I   | Criatividade e originalidade da proposta  | 1          | 25         |
| II  | Portfólio do(s) profissional (ais) considerando tempo de atuação:<br>Entre 02 e 05 anos = 5 pontos<br>Entre 06 e 10 anos = 10 pontos<br>Entre 11 e 15 anos = 15 pontos<br>Acima de 16 anos = 25 pontos  | 5          | 25         |
| III   | Qualificação técnica do(s) profissional (ais) envolvidos  | 1          | 25         |
| IV  | Propostas que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência)<br>Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos<br>Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos<br>Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos<br>Inclusivo para 4 grupos – 25 pontos | 0          | 25         |
| <b>Total Geral</b>                                      |   |            | <b>100</b> |

- 7.6 As propostas serão classificadas e consideradas contempladas conforme quantidade estabelecida no quadro do item 4.2.
- 7.7 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a ser efetivado, conforme item 5.1. deste Termo de Referência;
- 7.8 A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com Artes Cênicas.
- 7.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o estabelecido no quadro do item 4.2. deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.10 O resultado do Termo de Referência de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

## **8 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 Seleção para o Prêmio Arigó de Artes Cênicas**

- 8.1.1 O prêmio será destinado à pessoa que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade, seja referência na área de atuação;
- 8.1.2 O proponentes deverão comprovar o Tempo de atuação de ao longo de 25 anos comprovados em portfólio;
- 8.1.3 O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documentação complementar constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra;

**8.2 Seleção de obras para montagem de espetáculos inéditos**

- 8.2.1 O período para a montagem do espetáculo é de no máximo 180 dias a contar do depósito do recurso.
- 8.2.2 As propostas contempladas devem seguir o cronograma de execução informado no ato da inscrição.
- 8.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo conteúdo final produzido, bem como questões que incidam sobre direitos autorais sobre a obra, ficando estas sob responsabilidade do proponente.
- 8.2.4 Não serão permitidas obras sem caráter artístico ou que atentem contra a democracia e os direitos humanos.

**8.3 Prêmio Arigó De Artes Cênicas - Festival Online**

- 8.3.1 As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.
- 8.3.2 Não serão admitidas obras:
  - 8.3.2.1 Sem caráter artístico/cultural;
  - 8.3.2.2 Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
  - 8.3.2.3 Que tenham sido lançadas antes de julho de 2018;
  - 8.3.2.4 Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.
- 8.3.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.
- 8.3.4 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.
- 8.3.5 As obras propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:
  - 8.3.5.1 O tempo do espetáculo deverá ter a duração mínima de 30 minutos.
  - 8.3.5.2 O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.3.6 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 60 dias para o email [editalaldirblancvr@gmail.com](mailto:editalaldirblancvr@gmail.com);
- 8.3.7 O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.3.4

**8.4 Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online**

- 8.4.1 As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.
- 8.4.2 Não serão admitidas propostas de oficinas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 8.4.2.1 Sem caráter artístico/cultural;
- 8.4.2.2 Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
- 8.4.2.3 Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.
- 8.4.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das propostas de oficinas.
- 8.4.4 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.
- 8.4.5 As propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:
  - 8.4.5.1 O tempo das oficinas deverão ter a duração mínima de 60 minutos.
  - 8.4.5.2 O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.4.6 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 30 dias para o email [editalaldirblancvr@gmail.com](mailto:editalaldirblancvr@gmail.com);
- 8.4.7 O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.3.4

## **9 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO**

### **9.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:**

- 9.1.1 O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;
- 9.1.2 O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com)

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 10.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 10.3 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.4 Os casos omissos neste Termo de Referência de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.



Processo nº 13744/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

10.5 O descumprimento de qualquer item do Termo de Referência poderá resultar no cancelamento da atividade.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

**Alexandre Braz de Seixas**  
Diretor de Políticas Públicas e Fomento

Autorizado por:

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
Secretário Municipal de Cultura  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITATURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2**

**Chamamento Público 005/2020 DE CHAMAMENTO DE ARTES CÊNICAS**

- ( ) I - Seleção de Obras Para Montagem de Espetáculos Inéditos  
( ) II - Premiação de profissionais de destaque nas Artes Cênicas  
( ) III - Seleção de espetáculos para compor o Prêmio Arigó de Artes Cênicas - Festival online  
( ) IV - Seleção de propostas para realização de oficinas - Prêmio Arigó Artes Cênicas - Festival Online

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**Nome Completo do Proponente:**

**RG\*:**

**CPF\*:**

**Nº do PIS:**

**Endereço Completo\*:**

**Telefone:**

**Email:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**Descreva a Proposta** (*Release, conceito, objetivos, justificativa, etc*) - (1000 caracteres)  
(*Este campo deve ser preenchido por todos os proponentes, exceto os proponentes para o Prêmio Destaque nas Artes Cênicas*).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 2/2

**Minicurrículo artístico dos integrantes do Grupo/Trupe/Cia. ou do artista (em caso de solo)**  
(1000 caracteres)

**Tempo de atuação** (Assinalar o tempo que atua no item escolhido e comprovar através de portfólio)

( ) Menos de 2 anos                      ( ) Entre 02 e 05 anos                      ( ) Entre 06 e 10 anos  
( ) Entre 11 e 15 anos                      ( ) Acima de 16 anos

**Ficha Técnica** (Detalhamento da equipe e funções) - 300 caracteres

(Este campo deve ser preenchido por todos os proponentes, exceto os proponentes para o Prêmio Destaque nas Artes Cênicas).

**\*NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

- ( ) CPF  
( ) RG  
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)  
( ) PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA  
( ) CARTA DE ANUÊNCIA (quando for o caso)

**É vedada a participação nos Editais:**

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verídicas.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**



Processo nº 13744/2020

Fls: \_\_\_ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

**Chamada Pública 005/2020 de Chamamento de Artes Cênicas - Anuência (para inscrições coletivo/grupo)**

Nós, membros do (a) \_\_\_\_\_ declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Chamada Pública 005/2020 de Chamamento de Artes Cênicas.

Para tanto, indicamos o(a)proponente \_\_\_\_\_ portador de carteiradeidentidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

*(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grup conforme modelo abaixo)*

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



Processo nº 13744/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO**

**SELEÇÃO DE OBRAS PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS INÉDITOS**

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**Nome Completo do Proponente:**

**RG\*:**

**CPF\*:**

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e montagem do espetáculo proposto, incluir fotos, mencionar a aplicação do recurso e enviar para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com)

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**